

14.747, de 28 de junho de 2010.

**CONSIDERANDO** as atribuições dos cargos segundo seus níveis de decisão e execução, e os requisitos estabelecidos para o preenchimento dos cargos, nos termos da referida Lei.

**RESOLVE NOMEAR**, a partir da publicação do presente ato, até ulterior deliberação, o (a) Bacharel (a) em Administração, **JORGE LUIZ LINS FERNANDES**, matrícula funcional nº 168386-1-6, Técnico Ministerial, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, Símbolo DAS-1, da Estrutura Organizacional da Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2016.

**PLÁCIDO BARROSO RIOS**

Procurador-Geral de Justiça

## DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL Nº 01 / 2016

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de 2º Grau de Jurisdição que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la à Defensora Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
5ª DEFENSORIA CRIMINAL	MERECIMENTO

Fortaleza, 26 de abril de 2016.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

EDITAL Nº 02 / 2016

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo o disposto nos arts. 116, 121 e 122, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, nos artigos 44, 45 e 46 da Lei Complementar Estadual 06/1997, de 28 de abril de 1997, arts. 9º a 22 da Resolução nº 48, de 22 de março de 2011; e ainda com a publicação da Lei Complementar nº 116, de 27 de dezembro de 2012, **TORNA PÚBLICO** aos Defensores Públicos Interessados que se encontra vago, a ser preenchido por promoção, pelo critério de merecimento, 01 (um) cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, conforme o quadro abaixo. Os Defensores Públicos de Entrância Intermediária que desejarem **REMOÇÃO A PEDIDO** poderão requerê-la à Defensora Pública Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

ÓRGÃO/COMARCA	CRITÉRIO
DEFENSORIA DE MOMBANÇA	MERECIMENTO

Fortaleza, 26 de abril de 2016.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**EDITAL Nº 02 / 2016 - SELEÇÃO PARA MEDIADORES COM ATUAÇÃO NO NÚCLEO DESCENTRALIZADO NO BAIRRO JOÃO XXIII**

EDITAL Nº 02 / 2016

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 3º, I e o art. 36, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, além da Resolução nº 27 de 2009, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que regulamenta os Núcleos Descentralizados, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas 03 (três) vagas para Mediador(a) Comunitário(a) com atuação no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública, no Bairro JOÃO XXIII, a serem providas por SELEÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

**CONSIDERANDO** que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e

demais técnicas de composição e administração de conflitos;

CONSIDERANDO que durante o período de 04 a 10 de MAIO de 2016 serão disponibilizados formulários de inscrição para os interessados no provimento dessas vagas;

CONSIDERANDO que os Mediadores a atuar no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública serão selecionados para o programa de mediação comunitária, devendo, para tanto, compreender o que é a mediação comunitária;

CONSIDERANDO que o projeto compreende a seleção de agentes da comunidade, bem como a realização de curso de capacitação para os agentes selecionados;

CONSIDERANDO que serão exigidos dos candidatos à seleção os seguintes requisitos pessoais: idade mínima de 18 (dezoito) anos; no mínimo, ensino fundamental completo; experiência anterior (participação e/ou interesse em trabalhos sociais, voluntariado, movimentos populares); aptidões e características de personalidade (capacidade comunicativa, capacidade de síntese, criatividade, comprometimento e sociabilidade); ostentar referências judiciais (antecedentes criminais) e sociais (conceito social) favoráveis, além de outros requisitos subjetivos que demonstrem ter o candidato aptidão para promover o diálogo horizontal e participativo, comungando para a paz social, com o fim de atingir a boa administração dos conflitos;

CONSIDERANDO que os critérios objetivos para o preenchimento da vagas de mediadores abrangem: a participação em movimentos populares ou similares que demonstrem que o(a) interessado(a) possui aptidão para trabalhar, interagindo e articulando, com comunidades e movimentos populares; participação ativa em trabalhos de conciliação ou mediação de conflitos; compreensão acerca da teoria e prática da mediação comunitária;

CONSIDERANDO que os mediadores deverão apresentar responsabilidades e compromissos no exercício de suas funções como, por exemplo, resguardar o sigilo em relação aos casos atendidos; ter disponibilidade e disposição para atuar ativamente nos espaços comunitários (residências, instituições, escolas, templos religiosos, entre outros); ter disponibilidade e disposição para a capacitação inicial indispensável ao curso de mediação e aos outros encontros que se fizerem necessários;

RESOLVE:

Art. 1º Informar e dar oportunidade aos interessados em exercer a função de Mediador Comunitário que deverão encaminhar o formulário de inscrição preenchido do dia 04 (quatro) até o dia 10 (dez) de maio de 2016, das 8h às 12h, no Núcleo Descentralizado no Bairro JOÃO XXIII, localizado na Travessa Araguaiana, nº 78, João XXIII, Fortaleza, Ceará, Fone: (85) 3233.1754.

§1º. As pessoas inscritas serão pré-selecionadas mediante análise dos formulários de inscrição observando-se, para tanto, os requisitos objetivos exigidos e a identificação dos traços pessoais relevantes (1ª fase).

§2º. Serão analisadas as certidões de antecedentes criminais e referências pessoais e sociais apresentadas juntamente com o formulário de inscrição, com o objetivo de averiguar em que medida os membros da comunidade conhecem e respeitam o(a) candidato(a) e se há algo em seu comportamento que possa comprometer a sua atuação para a promoção da paz social (2ª fase).

§3º. Serão convocados 3 (três) vezes o número de vagas para uma avaliação com conteúdo prático relacionado à mediação, tendo como parâmetro de avaliação raciocínio lógico, desenvolvimento das ideias e razoabilidade das soluções dos conflitos (3ª fase).

§4º A avaliação acima realizar-se-á no dia 12 (doze) e 13 (treze) de maio de 2016, das 8h às 18h, no Núcleo do JOÃO XXIII, localizado no endereço constante do Art. 1º.

§5º Terão prioridade na Seleção os mediadores que já se encontram em atividade informal de mediação no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública, no Bairro JOÃO XXIII.

§6º As pessoas selecionadas participarão de oficina de capacitação para exercer a função de mediador.

§7º Aos mediadores selecionados será concedida bolsa no valor de R\$ 281,81 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), com recursos provenientes da Defensoria Pública.

Art. 2º Em caso de empate, será levada em consideração a experiência anterior com mediação comunitária, principalmente, o tempo de contribuição no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública, no Bairro JOÃO XXIII.

Art. 3º O resultado da SELEÇÃO será disponibilizado no site da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará <<http://www.defensoria.ce.def.br>>, no dia 17 de Maio de 2016.

Art. 4º Do resultado, caberá RECURSO a ser interposto no dia 18 (dezoito) e 19 (dezenove) de maio de 2016, das 8h às 12h, no Núcleo do JOÃO XXIII, localizado no endereço constante do Art. 1º.

Art. 5º O resultado final, o qual não caberá mais recurso, será disponibilizado no site da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará <<http://www.defensoria.ce.def.br>>, no dia 20 de Maio de 2016.

Fortaleza, 03 de maio de 2016.

**MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE**  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL  
DPGE/CE

**DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA**  
SUPERVISOR DOS NÚCLEOS DESCENTRALIZADOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

**ANEXO ÚNICO**

**Calendário de Atividades**

N.	Atividade	Prazo
1	Disponibilização de Formulário de Inscrição no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro JOÃO XXIII	04 a 10 de Maio de 2016
2	Data limite de encaminhamento do Formulário de Inscrição ao Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro JOÃO XXIII	10 de Maio de 2016
3	Realização de Avaliação no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro JOÃO XXIII	12 e 13 de Maio de 2016
4	Disponibilização do resultado da SELEÇÃO no site da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará < <a href="http://www.defensoria.ce.def.br">http://www.defensoria.ce.def.br</a> >	17 de Maio de 2016
5	Período de interposição de recurso ao resultado da SELEÇÃO no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro JOÃO XXIII	18 e 19 de Maio de 2016
6	Disponibilização do resultado FINAL da SELEÇÃO no site da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará < <a href="http://www.defensoria.ce.def.br">http://www.defensoria.ce.def.br</a> >	20 de Maio de 2016
7	Realização de Oficina de Capacitação no Núcleo Descentralizado da Defensoria Pública no Bairro JOÃO XXIII	23 de Maio a 03 de Junho de 2016

**PORTARIA Nº 330/2016**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.026-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Itatira-CE, no dia 16 de março de 2016, para acompanhamento processual do réu Antônio Dário Gomes Rodrigues, na Vara única da referida cidade, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 15 de março de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 583/2016**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **NÍDIA DE MATOS NUNES**, ocupante do cargo de ADMINISTRADORA Grupo Ocupacional ANS referência 30, matrícula nº 000.313-2-1, lotada nesta Defensoria, a importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho n.º 417 de 2016. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 23 de março de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se

**PORTARIA Nº 517/2016**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **FABIANA MARIA DIAS DIÓGENES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 300.327-1-3, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Fortaleza, vindo da comarca de Canindé-CE, no dia 11 de abril de 2016, a fim de atuar como Auxiliar do CDC em atividades extraordinárias, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custo no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 11 de abril de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 563/2016**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAIMUNDO DERVAL COSTA FILHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.163-1-3, desta Defensoria, a **viajar** à cidade de Caucaia - CE, nos dias 02, 09, 16 e 23 de maio de 2016, a fim de atuar na Unidade Prisional Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e quatro ajudas de custo no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 19 de abril de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 587/2016**

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.116-1-3, desta Defensoria, a **viajar** à cidade de Recife - PE, nos dias 29 e 30 de abril de 2016, a fim de Representar a Defensora Pública Geral na III Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 788,58 (Setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$ 625,16 (Seiscentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$ 1.764,22 (Hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 25 de abril de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 338/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
**(REF. VIPROC Nº 16185435-4)**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Art. 1º Designar **EMERSON CASTELO BRANCO MENDES**, Defensor Público de **Entrância Final**, Matrícula nº. **301.026-1-4**, para acompanhamento processual do Réu Antônio Dário Gomes Rodrigues, processo nº 2183-53.2015.8.06.0105, no dia **16 de março de 2016**, na Vara Única da **Comarca de Itatira/CE**.

Art. 2º A designação será determinada **COM** concessão de **01 (uma) diária**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de março de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 515/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
**(REF. VIPROC Nº 16249609-5)**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

Art. 1º Designar **Raimundo Derval Costa Filho**, Defensor Público de **Entrância Intermediária**, Matrícula nº. **301.163-1-3**, para atuar na Unidade Prisional Desembargador Francisco Adalberto de Oliveira Barros Leal, nos dias **02, 09, 16 e 23 de maio de 2016**, na comarca de Caucaia/CE.

Art. 2º A designação será determinada **COM** concessão de **04 (quatro) diárias e 04 (quatro) ajudas de custo**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de abril de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 572 / 2016**

NOMEIA OS DEFENSORES PÚBLICOS NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no Art. 100, da Lei Complementar n.º 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 134, da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o disposto no art. 148, inciso I, da Constituição do Estado do Ceará.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear os **Defensores Públicos constantes do Anexo Único** desta portaria, para compor a **Comissão que supervisionará em sistema de rodízio, as mediações e conciliações realizadas na Casa de Mediação e Núcleo de Práticas Jurídicas na Defensoria Pública em Juazeiro do Norte-CE**.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de abril de 2016.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 572/2016**

NOME	Entrância	MATRÍCULA
RAFAEL VILAR SAMPAIO	Intermediária	301.236-1-1

NADINNE SALES CALOU ESMERALDO PAES	Final	301.162-1-6
RUBENA FLÁVIA MOURA LEITE GONDIM	Intermediária	301.221-1-9
IRANILDO ALVES FEITOSA	2º Grau	106.578-1-4
MÔNICA ALVES FERREIRA ALEXANDRE E SOUSA	Final	301.094-1-4

**PORTARIA Nº 586/2016**

DETERMINA O(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, **Elizabeth das Chagas Sousa**, Defensora Pública de **Entrância Final** e Secretária Executiva do Gabinete da Defensora Pública Geral, **Matrícula nº. 301.116-1-3**, represente a Defensora Pública Geral do Estado do Ceará na III Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais, no dia **29 de abril de 2016**, na Cidade de **Recife/PE**.

Art. 2º Para participação acima mencionada serão concedidas **1 (uma) diária e ½ (meia), 01 ajuda de custo e passagens aéreas**.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de abril de 2016.

**Leonardo Antônio de Moura Júnior**

Subdefensor Público GeralDPGE-CE

**CORRIGENDA**

No Diário de Justiça Eletrônico edição nº 1411, de 04 de abril de 2016, que publicou a Portaria Nº 292/2016, referente ao pagamento de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas do Defensor Público Luís Fernando de Castro da Paz, para viajar à cidade de Salvador-BA:

**Onde se lê:**

"concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 532,26 (Quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$ 1.283,16 (Hum mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$ 2.051,98 (Dois mil, cinquenta e um reais e noventa e oito centavos)"

**Leia-se:**

"concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 887,10 (Oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor de R\$ 1.283,16 (Hum mil, duzentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$ 2.406,82 (Dois mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos)"

Fortaleza, 26 de abril de 2016.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

**SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 01/2016 - 2ª DP NUHAM  
COMUNIDADE PLANALTO MARAPONGA****DESPACHO FINAL**

Trata o presente feito de procedimento instaurado para apurar possível violação ao direito à moradia de famílias hipossuficientes da Comunidade Planalto Maraponga, Fortaleza-CE (CEP 60.710-550), ocupação composta por mais de 100 (cem) famílias residentes no local há mais de 20 anos, as quais tiveram as suas moradias ameaçadas e parcialmente demolidas por fiscais da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sem a apresentação de qualquer notificação prévia tampouco de ordem judicial ou administrativa, sob a alegativa de que o terreno seria área de preservação ambiental.

No dia 13 de janeiro de 2016 estiveram presentes moradores da comunidade neste Núcleo Temático, alegando que um servidor da Regional V, acompanhado por um Cabo da Guarda Municipal iniciaram a demolição de parte de seus imóveis, ocasião em que foi lavrado o Termo de Declarações às fls. 81.

A título de instrução, foram expedidos ofícios com o objetivo de apurar suposto abuso de autoridade e violação de domicílio por parte dos agentes públicos mencionados, bem como buscando informações acerca da titularidade do terreno e dando ciência ao Núcleo de Direitos Humanos e demais órgãos envolvidos.

Tendo em vista a demora na resposta das autoridades competentes, bem como a urgência e as constantes ameaças de demolição das casas, restou a via judicial a única alternativa para garantir os direitos dos moradores em face ao Município de Fortaleza, tendo sido proposta, em 04 de fevereiro de 2016, Ação de Manutenção de Posse com pedido liminar em favor da Comunidade Planalto Maraponga, a qual recebeu o número 0109313-89.2016.8.06.0001 e foi regularmente distribuída para a 4ª Vara da Fazenda Pública.

Não obstante o ajuizamento da ação suprarreferida, este Núcleo temático, em caráter urgente, peticionou nos atos da ação acima mencionada, no dia 04 de março de 2016, requerendo a suspensão da execução da desocupação das famílias da Comunidade Planalto Maraponga e a apreciação da liminar requestada para que os moradores pudessem ser mantidos em suas residências, posto que moradores notificaram aos Defensores Públicos atuantes neste núcleo que a operação da Prefeitura de desocupação seria realizada nos próximos dias.

Sendo assim, aludida Ação exauriu o objeto da representação, bem como todos os fatos apurados durante a instrução do procedimento, embora ainda pendente de decisão judicial.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Diante dos fatos acima relatados declaro encerrado o Procedimento Preparatório nº 01/2016, com a apuração e constatação de efetiva ameaça ao direito à moradia de famílias da Comunidade Planalto Maraponga, perpetrada pelo Município de Fortaleza, ressaltando-se que, em consequência, foi proposta Ação de Manutenção de Posse com pedido liminar em favor da Comunidade Planalto Maraponga, postulando-se, no mérito, pela efetiva proteção do direito violado.

Assim sendo, o Procedimento Preparatório cumpriu o objetivo proposto, razão pela qual declaro extinto o procedimento com a análise do mérito.

Remeta-se cópia da decisão à Defensoria Pública Geral do Estado para conhecimento e ao Gabinete da Defensoria Pública Geral para fins de publicação, atendendo-se ao disposto no art. 9º da Resolução nº 54/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Após, archive-se.

Fortaleza-CE, 1 de Abril de 2016.

**Marly Anne Ojaime Cavalcanti de Albuquerque**

Defensora Pública

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2013

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2013 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E O SR. ANTÔNIO ALVES DE FIGUEIREDO

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob nº 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira n. 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.811-170;

IV - LOCADOR: ANTÔNIO ALVES DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, portador do RG n/ 3.619.726-9 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 063.382.758-49;

V - ENDEREÇO: Rua Francisco Ferreira Araújo, nº 163, Vila Santo Antônio, CEP: 63.180-000, Barbalha-CE;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; arts. 17 e 18 da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), bem como, processo SPU nº 15766931-9;

VII - FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

VIII - OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste em 10,40% (dez vírgula quarenta por cento) do valor pago atualmente pelo aluguel do imóvel de R\$ 1.087,21 (hum mil, oitenta e sete reais e vinte e um centavos), elevando o valor do repasse mensal, para R\$ 1.200,23 (hum mil, duzentos reais e vinte e três centavos), a partir de 08/12/2015;

IX - VALOR GLOBAL: R\$ 14.402,76 (quatorze mil, quatrocentos e dois reais e setenta e seis centavos).

XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XII - DATA: 18 de março de 2016

XIII - SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e Antônio Alves de Figueiredo, Locador

Petrus Henrique Gonçalves Freire Assessor Jurídico

**PORTARIA Nº 09/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA REALIZAÇÃO DE ATO ESPECÍFICO.

**OS COORDENADORES DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL E INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013, que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituição ou auxílio em outros órgãos de atuação pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ**, Defensor(a) Público(a) de **Entrância Intermediária**, Matrícula

nº. 301.198-1-9, que atua na 2ª Defensoria dos Direitos Humanos e Ações Coletivas de Fortaleza-CE, para, propor Ação Civil Pública em face do Município de Pacatuba-CE em defesa da Associação dos Agentes do Meio Ambiente de Pacatuba-Pavuna.

Fortaleza, 07 de março de 2016

**Ricardo César Pires Batista Natali Massilon Pontes**

Coordenador das Defensorias do Interior Coordenadora das Defensoria da Capital

**PORTARIA Nº 10/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de Substituir ou auxiliar outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA THALLITA DE SIQUEIRA NÓBREGA**, Defensor(a) Público(a) de **Entrância Inicial**, Matrícula nº. 301.290-1-6, que atua na 3ª Defensoria Criminal de Maracanaú-CE, para, atuar no processo nº 3480-94.2016.8.06.0094/0, que tramita na comarca de Ipaumirim-CE, em favor do assistido, **SEBASTIÃO MATEUS VALENTIM SANTANA**.

Fortaleza, 08 de março de 2016

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 11/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituição ou auxílio em outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Victor Matos Montenegro**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.270-1-3, que atua na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Caucaia-CE, para, interpor recurso no processo nº 42863-09.2015.8.06.0064/0, que tramita na 3ª Vara Criminal da comarca de Caucaia-CE, em favor do Réu **LUCAS ABNER TORRES VENTURA**.

Fortaleza, 14 de março de 2016

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

**PORTARIA Nº 13/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA REALIZAÇÃO DE ATO ESPECÍFICO.

**OS COORDENADORES DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL E INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013, que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituição ou auxílio em outros órgãos de atuação pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ**, Defensor(a) Público(a) de **Entrância Intermediária**, Matrícula nº. 301.198-1-9, que atua na 2ª Defensoria dos Direitos Humanos e Ações Coletivas de Fortaleza-CE, para firmar Termo de Ajustamento de Conduta com o Município de Aquiraz-CE.

Fortaleza, 01 de abril de 2016

**Ricardo César Pires Batista Natali Massilon Pontes**

Coordenador das Defensorias do Interior Coordenadora das Defensorias da Capital

#### **PORTARIA Nº 14/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituição ou auxílio em outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **DENISE SOUSA CASTELO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.118-1-8, que atua na 8ª Defensoria de Família da Comarca de Fortaleza-CE, para **somente neste ato**, pedir a juntada de Termo de Acordo nos autos do processo nº 6998-31.2011.8.06.0171, que tramita na 2ª Vara da comarca de Tauá-CE.

Fortaleza, 06 de abril de 2016

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

#### **PORTARIA Nº 15/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**O COORDENADOR DAS DEFENSORIAS DO INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013; que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituição ou auxílio em outros órgãos de execução pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **BIANCA CARVALHO DALENOGARE**, Defensora Pública de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.347-1-6, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Itaitinga-CE, para **somente neste ato**, solicitar o desarquivamento e expedição de mandado de averbação de divórcio no processo nº 2009.0031.0643-2/0, que tramita na comarca de São Gonçalo do Amarante-CE.

Fortaleza, 01 de abril de 2016

**Ricardo César Pires Batista**

Coordenador das Defensorias do Interior

#### **PORTARIA Nº 480/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2015 - DPGE, de 13.01.2015 e Portaria 096/2015 de 21.01.2015;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.050-1-X, para atuar no dia 09 de Março de 2016, a partir de 21:45 horas, no jogo Fortaleza x Sport-PE no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de março de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

#### **PORTARIA Nº 481/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 01/2015 - DPGE, de 13.01.2015 e Portaria 096/2015 de 21.01.2015;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os defensores: **FRANCISCO ÉLITON ALBUQUERQUE MENESES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.282-1-4 e **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº 106.567-1-0, para atuarem no dia 13 de março de 2016, às 16:00 horas, no jogo Ceará x Fortaleza, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de Março de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

#### **PORTARIA Nº 482/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 301.168-1-X, para atuar no dia 16 de março de 2016, às 20:00 horas, no jogo Ceará x Uniclínic, no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de março de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

**PORTARIA Nº 483/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **JOSÉ VALENTE NETO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 301.158-1-3, para atuar no dia 24 de março de 2016, às 22:00 horas, no Show da Banda Iron Maiden, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 16 de março de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

**PORTARIA Nº 484/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **FRANCISCO ÉLITON ALBUQUERQUE MENESES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.282-1-4, para atuar no dia 20 de março de 2016, às 16:00 horas, no jogo Maranguape x Ceará, no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de Março de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

**PORTARIA Nº 485/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o defensor **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº 106.567-1-0, para atuar no dia 19 de março de 2016, às 19:00 horas, no jogo Fortaleza x Guarany de Sobral, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de Março de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

#### **PORTARIA Nº 486/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o defensor **DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.217-1-6, para atuar no dia 23 de março de 2016, às 21:45 horas, no jogo Ceará x Vitória da Conquista-BA, no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de Março de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

#### **PORTARIA Nº 487/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **FRANCISCO ÉLITON ALBUQUERQUE MENESES**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.282-1-4, para atuar no dia 27 de março de 2016, às 18:00 horas, no jogo Ceará x Fortaleza, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de Março de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

**PORTARIA Nº 488/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.050-1-X, para atuar no dia 27 de Março de 2016, a partir de 18:00 horas, no jogo Ceará x Fortaleza no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de março de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

**PORTARIA Nº 489/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **JOSIEL GABRIEL DA ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.110-1-X, para atuar no dia 30 de Março de 2016, às 21:45 horas, no jogo Fortaleza x Bahia, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de março de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

**PORTARIA Nº 490/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **ALISSON DAHER BARBOSA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.247-1-5, para atuar no dia 03 de abril de 2016, a partir de 16:00 horas, no jogo Ceará x Santa Cruz no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de abril de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

#### **PORTARIA Nº 491/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.266-1-0, para atuar no dia 10 de abril de 2016, às 16:00 horas, no jogo Uniclinc x Ceará, no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de abril de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

#### **PORTARIA Nº 492/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 301.168-1-X, para atuar no dia 10 de abril de 2016, às 16:00 horas, no jogo Fortaleza X Guarani de Juazeiro, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de abril de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

#### **PORTARIA Nº 521/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** a Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes matriculados

em instituições de educação superior e do ensino médio;

**Considerando** o Decreto Estadual Nº 30.898, de 20 de abril de 2012, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado;

**Considerando** o Edital Grupo de Trabalho - GT nº 01/2016 da Comissão de Seleção de Estudantes de Direito ao Programa de Estágio Obrigatório, de 22 de março de 2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar os defensores abaixo relacionados para, **sem prejuízo** de suas atribuições, auxiliar a Supervisão do Núcleo de Estágio da Defensoria Pública na elaboração de questões, fiscalização, correção das provas e na análise de recursos interpostos, durante o ano de 2016.

DEFENSOR(A)	MATRÍCULA Nº	ENTRÂNCIA	LOCAL DE ATUAÇÃO
Karine Matos Lima	301.046-1-7	FINAL	Auxiliar Corregedoria
Nilo de Oliveira Mendonça Filho	301.097-1-6	FINAL	14ª Defensoria de Família
Bruno Fiori Palhano Melo	301.168-1-X	INTERMEDIÁRIA	3ª Defensoria da IES
José Valente Neto	301.158-1-3	INTERMEDIÁRIA	Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública da Infância e Juventude NADIJ
Camila Vieira Nunes Moura	301.218-1-3	INTERMEDIÁRIA	Núcleo de Atendimento e Petição Inicial
Alexandre de Morais Saldanha	301.249-1-X	INICIAL	1ª Defensoria de Eusébio
Anna Kelly Vieira Nantua Cavalcante	301.257-1-1	INICIAL	2ª Defensoria da Petição Inicial de Maracanaú
Francisco Firmo Barreto de Araújo	301.249-1-5	INICIAL	18ª Defensoria Criminal
Muniz Augusto Freire Araújo Evaristo	300.331-1-6	INICIAL	5ª Defensoria da Infância e da Juventude
Rafael Maia Teixeira	300.341-1-2	INICIAL	1ª Defensoria de Quixadá
Priscilla Silva Holanda	300.340-1-5	INICIAL	1ª Defensoria de Quixeramobim

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de abril de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 528 /2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 08/2016, de 14 de janeiro de 2016;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 08/2016-DPGE, de 14 de janeiro de 2016, que ofereceu 02(duas) vagas

para atuação na Defensoria de Baturité, pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo.

**Considerando** que a portarias nº 113/2016 - DPGE que designava (01) um Defensor Público para atuar, uma vez por semana, na Defensoria da Comarca de Baturité, expirará no dia 01.05/2016.

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **ANTÔNIO ALEXANDRINO REIS NETO** Defensor Público de **Entrância Inicial**, matrícula nº 301.226-1-5, que atua na 2ª Defensoria da Comarca de Cascavel-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 2ª Defensoria da Comarca de Baturité-CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 02 de maio de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de abril de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

#### PORTARIA Nº 529 /2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 04/2016, de 14 de janeiro de 2016;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 04/2016-DPGE, de 14 de janeiro de 2016, que ofereceu 02(duas) vagas para atuação na 3ª Defensoria Cível de Maracanaú, pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo.

**Considerando** que a portarias nº 115/2016 - DPGE que designava 01 (um) Defensor Público para atuar, uma vez por semana, na 3ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú, expirará no dia 01.05/2016.

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **JORGE BHERON ROCHA** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 301.067-1-7, que atua na 5ª Defensoria Criminal da comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 3ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 02 de maio de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de abril de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

#### PORTARIA Nº 530 /2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 04/2016, de 14 de janeiro de 2016;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 04/2016-DPGE, de 14 de janeiro de 2016, que ofereceu 02(duas) vagas para atuação na 3ª Defensoria Cível de Maracanaú, pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo.

**Considerando** que a portarias n° 116/2016 - DPGE que designava 01( um) Defensor Público para atuar, uma vez por semana, na 3ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú, expirará no dia 01.05/2016.

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **RAIMUNDO FÁBIO IVO GOMES** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula n° 301.098-1-3, que atua na 2ª Defensoria dos Juizados Especiais da comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 3ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú-CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 02 de maio de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de abril de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral

#### PORTARIA N° 531 /2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar n°. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual n°. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital n° 07/2016, de 14 de janeiro de 2016;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital n° 07/2016-DPGE, de 14 de janeiro de 2016, que ofereceu 02(duas) vagas para atuação na 1ª Defensoria de Redenção, pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo.

**Considerando** que a portarias n° 107/2016 - DPGE que designava 01 (um) Defensor Público para atuar, uma vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Redenção, expirará no dia 01.05/2016.

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO** Defensora Pública de **Entrância Intermediária**, matrícula n° 301.173-1-X, que atua na 5ª Defensoria do NUAPP na Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Redenção-CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 02 de maio de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de abril de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

#### PORTARIA N° 532 /2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar n°. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual n°. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital n° 11/2016, de 14 de janeiro de 2016;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital n° 11/2016-DPGE, de 14 de janeiro de 2016, que ofereceu 01(uma) vaga para atuação na 1ª Defensoria de Tabuleiro do Norte pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo.

**Considerando** que a portarias n° 104/2016 - DPGE que designava 01 (um) Defensor Público para atuar, uma vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Tabuleiro do Norte, expirará no dia 01.05/2016.

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **SEALTIEL DUARTE DE OLIVEIRA** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 301.081-1-6, que atua na 3ª Defensoria da Comarca de Limoeiro do Norte-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Tabuleiro do Norte-CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 02 de maio de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de abril de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 533 /2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 13/2016, de 14 e janeiro de 2016;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 13/2016-DPGE, de 14 de janeiro de 2016, que ofereceu 01(uma) vaga para atuação na 1ª Defensoria de Aurora pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo.

**Considerando** que a portarias nº 96/2016 - DPGE que designava 01 (um) Defensor Público para atuar, uma vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Aurora, expirará no dia 01.05/2016.

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **CÉLIO JOSÉ SARAIVA** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 103.192-1-8, que atua na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Aurora-CE, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 02 de maio 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de abril de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 534 /2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 14/2016, de 14 de janeiro de 2016;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 14/2016-DPGE, de 14 de janeiro de 2016, que ofereceu 01(uma) vaga para atuação na 1ª Defensoria de Farias Brito pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo.

**Considerando** que a portarias nº 103/2016 - DPGE que designava 01 (um) Defensor Público para atuar, uma vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Farias Brito expirará no dia 01.05/2016.

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS** Defensora Pública de **Entrância Final**, matrícula nº 106.575-1-2, que atua na 1ª Defensoria da Petição Inicial da Comarca de Crato-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Farias Brito -CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 02 de maio de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de abril de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 535 /2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 15/2016, de 14 de janeiro de 2016;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 15/2016-DPGE, de 14 de janeiro de 2016, que ofereceu 01(uma) vaga para atuação na 1ª Defensoria de Nova Olinda pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo.

**Considerando** que a portarias nº 99/2016 - DPGE que designava 01 (um) Defensor Público para atuar, uma vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Nova Olinda, expirará no dia 01.05/2016.

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA**, Defensor Público de **Entrância Intermediária**, matrícula nº 301.210-1-5, que atua na 2ª Defensoria Criminal da Comarca de Crato-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Nova Olinda -CE, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 02 de maio 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de abril de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 537 /2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 18/2016, de 14 de janeiro de 2016;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 18/2016-DPGE, de 14 de janeiro de 2016, que ofereceu 01(uma) vaga para atuação na 3ª Defensoria de Barbalha pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo.

**Considerando** que a portarias nº 106/2016 - DPGE que designava 01 (um) Defensor Público para atuar, uma vez por semana, na 3ª Defensoria da Comarca de Barbalha, expirará no dia 01.05/2016.

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

**RESOLVE**

Art. 1º Designar **RUBENA FLÁVIA MOURA LEITE FECHINE** Defensora Pública de **Entrância Final**, matrícula nº 301.221-1-9, que atua na 3ª Defensoria Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 3ª Defensoria da Comarca de Barbalha-CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 02 de maio de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de abril de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

**PORTARIA Nº 538 /2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 22/2016, de 14 de janeiro de 2016;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 22/2016-DPGE, de 14 de janeiro de 2016, que ofereceu 01(uma) vaga para atuação na 1ª Defensoria de Chaval pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo.

**Considerando** que a portarias nº 97/2016 - DPGE que designava 01 (um) Defensor Público para atuar, uma vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Chaval, expirará no dia 01.05/2016.

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **EDMAR LOPES ALBUQUERQUE**, Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.117-1-0, que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Camocim-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Chaval-CE, pelo período de 03(três) meses a partir do dia 02 de maio 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário..

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de abril de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

#### PORTARIA Nº 539 /2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 024/2016, de 14 de janeiro de 2016;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 24/2016-DPGE, de 14 de janeiro de 2016, que ofereceu 01(uma) vaga para atuação na 1ª Defensoria de São Benedito pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo.

**Considerando** que a portarias nº 108/2016 - DPGE que designava 01 (um) Defensor Público para atuar, uma vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de São Benedito, expirará no dia 01.05/2016.

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **MARYLENE GOMES VENÂNCIO** Defensora Pública de **Entrância Final**, matrícula nº 301.039-1-2, que atua na 6ª Defensoria do NUDEP na Comarca de Fortaleza-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de São Benedito-CE, pelo período de 03(três) meses, a partir de 02 de maio de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de abril de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral  
DPGE-CE

#### PORTARIA Nº 540 /2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 26/2016, de 14 de janeiro de 2016;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 26/2016-DPGE, de 14 de janeiro de 2016, que ofereceu 01(uma) vaga para atuação na 1ª Defensoria de Croatá pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo.

**Considerando** que a portarias nº 102/2016 - DPGE que designava 01 (um) Defensor Público para atuar, uma vez por semana, na 1ª Defensoria da Comarca de Croatá, expirará no dia 01.05/2016.

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **ALDERI FURTADO LOPES**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº.106558-1-1, que atua na Vara Única da Comarca de Ipu-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Croatá-CE, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de maio de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de abril de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral

DPGE-CE

#### PORTARIA Nº 542 /2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA -GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital nº 19/2016, de 14 de janeiro de 2016;

**Considerando** a previsão contida no art. 1º § 2º do Edital nº 19//2016-DPGE, de 14 de janeiro de 2016, que ofereceu 02(duas) vagas para atuação na 1ª e na 2ª Defensoria de Massapê, pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis pelo mesmo prazo.

**Considerando** que a portarias nº 101/2016 - DPGE que designava 01 (um) Defensor Público para atuar, uma vez por semana, na 1ª e na 2ª Defensoria da Comarca de Massapê, expirará no dia 01.05/2016.

**Considerando** a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS**, Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.230-1-8, que atua na 2ª Defensoria Cível da Comarca de Sobral-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar, 01 (uma) vez por semana, na 1ª e na 2ª Defensoria da Comarca de Massapê-CE, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de maio de 2016, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de abril de 2016

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

Defensora Pública-Geral

#### PORTARIA Nº 573/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **RAPHAEL ESMERALDO NOGUEIRA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.266-1-0, para atuar no dia 23 de abril de 2016, às 16:00 horas, no jogo Uniclínic x Guarani de Juazeiro, no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de abril de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

#### **PORTARIA Nº 574/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 301.168-1-X, para atuar no dia 24 de abril de 2016, às 16:00 horas, no jogo Fortaleza X Guarany de Sobral, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de abril de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

#### **PORTARIA Nº 575/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o defensor **DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.217-1-6, para atuar no dia 26 de abril de 2016, às 19:15 horas, no jogo Ceará x Resende, no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de abril de 2016.

**Natali Massilon Pontes**  
**Coordenadora das Defensorias da Capital**

#### **PORTARIA Nº 576/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **JOSIEL GABRIEL DA ROCHA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.110-1-X, para atuar no dia 28 de abril de 2016, às 19:00 horas, no jogo Fortaleza x Imperatriz, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de abril de 2016.

**Natali Massilon Pontes**

Coordenadora das Defensorias da Capital

#### PORTARIA Nº 589/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando Edital Força Tarrefa – FT nº 05/2016 – Saúde Eficiente;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

#### RESOLVE

Art. 1º Designar **DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.217-1-6, que atua no Núcleo Tancredo Neves, para sem prejuízo de suas atribuições, atuar, pelo período de 02(dois) meses, a partir do dia 25 de abril de 2016, no Núcleo da Defensoria Pública da Saúde – NUDESA.

Fortaleza, 25 de abril de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

#### PORTARIA Nº 590/2016

AUTORIZA O AFASTAMENTO DE DEFENSORES PÚBLICOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA OFICINA DE PRINCIPAIS PEÇAS PROCESSUAIS DE ACORDO COM O NOVO CPC, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 28 E 29 DE ABRIL DE 2016.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar nº. 06, de 28 de abril de 1997 e art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a importância institucional de participação de Membros da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento.

#### RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento dos **Defensores Públicos constantes do Anexo Único** desta Portaria para a participação na Oficina de Principais Peças Processuais do novo CPC, que ocorrerá nos dias 28 e 29 de abril de 2016, na cidade Fortaleza/CE.

Art. 2º A participação ocorrerá **SEM** concessão de diária e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de abril de 2016.

**Mariana Lobo Botelho De Albuquerque**

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

## ANEXO ÚNICO – PORTARIA 590/2016

	<b>NOMES DOS DEFENSORES</b>	<b>MATRÍCULA</b>
1	ADRESSA MONTEIRO DE ALENCAR CORTEZ	300333-1-0
2	ADRIANA ANDRADE DE MELO	301.043-1-5
3	ADRIANA BENICIO	301.272-1-8
4	ADRIANO LEITINHO CAMPOS	301.055-1-6
5	ALDERI FURTADO LOPES	106.558-1-1
6	ALUIZIO JÁCOME DE MOURA JÚNIOR	301.101-1-0
7	AMÉLIA SOARES DA ROCHA	301.054-1-9
8	ANA MÁRCIA SILVA COSTA LEITÃO	301.103-1-5
9	ANDREA PEREIRA REBOUÇAS	301.227-1-2
10	ANNA KELLY VIEIRA NANTUA CAVALCANTE	301.257-1-1
11	ANTÔNIO DAVID GUERRA ROLIM DE OLIVEIRA	300336-1-2
12	BEATRIZ FONTELES GOMES PINHEIRO	300325-1-9
13	BETÂNIA ALVES	106.563-1-1
14	CAMILA VIEIRA NUNES MOURA	301.218-1-3
15	CINIRA MARIA LOPES SILVEIRA	301.273-1-5
16	DANI ESDRAS CAVALCANTE FEITOSA	301.217-1-6
17	DENISE MENEZES BRAGA CORDEIRO	301.118-1-8
18	<b>DENISE SOUSA CASTELO</b>	301.114-1-9
19	Fernando Antônio Nogueira de Arruda	301.261-1-4
20	FERNANDO REGIS FREITAS DE CARVALHO	301.214-1-4
21	FRANCISCO BIONOR DO NASCIMENTO JÚNIOR	301.246-1-8
22	HILDA CELA DE ARRUDA COELHO	301.234-1-7
23	ISABELLE DE MENEZES FERREIRA DIAS DE CARVALHO	301.015-1-0
24	IVANA DIAS MASCARENHAS ALVES	300344-1-4
25	JOÃO PAULO OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO	301.242-1-9
26	JOSILANE VASCONCELOS RODRIGUES	301.021-1-8
27	JUSSIER PIRES BATISTA	004.287-1-X
28	KARINNE MATOS LIMA	301.046-1-7
29	LAIS FACÓ ALMEIDA	301.239-1-3
30	LUCIANA FERREIRA GOMES PINTO	301.193-1-2
31	LUIS FERNANDO DE CASTRO DA PAZ	106.586-1-6
32	LUIZ DIEGO RIBEIRO VINHAS LOPES	301.174-1-7
33	MARCUS FÁBIO NEGREIROS COLARES	301.231-1-5
34	MANOELLA DE QUEIROZ FREITAS LIMA	301.213-1-7

35	MARILIA BRAGA OLINDA DE LUCENA	301.199-1-6
36	MARYLENE GOMES VENÂNCIO	301.039-1-2
37	MICHELE CÂNDIDO CAMELO	301.084-1-8
38	MONIQUE ROCHA DIAS	301.022-1-5
39	NATALI MASSILON PONTES	301.035-1-3
40	NATHALIA DE RICCIO	300353-1-3
41	NILO DE OLIVEIRA MENDONÇA FILHO	301.097-1-6
42	PALOMA MACHADO DE MOREIRA	300348-1-3
43	PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS	301.016-1-8
44	PRISCILLA SILVA HOLANDA	300340-1-5
45	RAQUEL FILGUEIRAS MASCARENHAS	301.036-1-0
46	REBECCA MOREIRA	301.277-1-4
47	REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA	301.004-1-7
48	RÉGIS COE GIRÃO	301.190-1-0
49	RENATA PITA PIMENTEL	301.197-1-1
50	ROBERTA MADEIRA QUARANTA	301.032-1-1
51	RODRIGO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA SANTOS	300362-1-2
52	SÂMIA COSTA FARIAS MAIA	301.180-1-4
53	SILVIA MARIA RODRIGUES COSTA CORTEZ	106.614-1-2
54	VALERIA MENEZES DE MORAIS TELES	301.250-1-0
55	VINICIUS NORONHA DA COSTA	301.041-1-0
56	WEIMAR SALAZAR MOTORIL	301.223-1-3
57	YAMARA LAVOR COLARES	301.304-1-3
58	YANAYHER MYDORE DE V. TAVARES NEPOMUCENO	301.051-1-7

**PORTARIA Nº 12/2016**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA REALIZAÇÃO DE ATO ESPECÍFICO.

**OS COORDENADORES DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL E INTERIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013, que delegou competência aos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior para designar provisoriamente Defensores Públicos para exercerem atividades em órgãos de atuação nos casos de substituição ou auxílio em outros órgãos de atuação pelo prazo máximo de 30(trinta) dias.

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALEXANDRA RODRIGUES DE QUEIROZ**, Defensor(a) Público(a) de **Entrância Intermediária**, Matrícula nº. 301.198-1-9, que atua na 2ª Defensoria dos Direitos Humanos e Ações Coletivas de Fortaleza-CE, para, propor Ação Civil Pública em face do Município de Itaitinga-CE em defesa dos catadores de matérias reciclados daquele município -CE.

Fortaleza, 01 de abril de 2016

**Ricardo César Pires Batista** **Natali Massilon Pontes**  
Coordenador das Defensorias do Interior Coordenadora das Defensorias da Capital

**RESOLUÇÃO Nº 130, DE 15 DE ABRIL DE 2016**

**ALTERA O ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 27/2009, DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.**

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, as atividades consultivas, normativas e decisórias (Art. 102 LC 80/1994 e Arts. 1º e 10, inciso I, do Regimento Interno do Conselho Superior, de 25 de março de 1998);

**CONSIDERANDO** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções exercidas pelos mediadores comunitários selecionados para atuar nos Núcleos Descentralizados desta Instituição;

**CONSIDERANDO** o voto do conselheiro relator nos autos do processo nº 15343791-0 (VIPROC), acompanhado por unanimidade na 4ª sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral;

**CONSIDERANDO** os cálculos realizados pela Assessoria de Desenvolvimento Institucional nos autos do processo nº 15343791-0 (VIPROC).

**RESOLVE:**

Art. 1º. O § 1º do Art. 4º da Resolução nº 27/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ § 1º. O requerimento de bolsa deverá ser encaminhado a(o) Defensor(a) Público(a) Geral assinado conjuntamente pelo Coordenador do núcleo responsável pela seleção e capacitação e pelo interessado, e acompanhado de cópias autênticas dos documentos necessários e do termo de compromisso.”

Art. 2º. O Art. 4º da Resolução nº 27/2009, fica acrescido do parágrafo segundo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

§ 2º. O valor da bolsa concedida aos mediadores comunitários, previsto no art. 4º desta Resolução, será reajustado, anualmente, mediante ato do Defensor Público Geral, pelos índices de reajuste oficiais do Governo do Estado do Ceará, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira da Defensoria Pública Geral;

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza/CE, 15 de abril de 2016.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Presidente

**Leonardo Antônio de Moura Júnior**  
Conselheiro Nato

**Luís Fernando de Castro da Paz**  
Conselheiro Nato

**Gustavo Gonçalves de Barros**  
Conselheiro Eleito

**Túlio Iumatti**  
Conselheiro Eleito

**Sheila Florêncio**  
Conselheira Eleita